



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2020

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES, COM ENTREGAS ALEATÓRIAS POR UM
PERÍODO DE 12 MESES.**

Ata de Registro de Preços 23/2021

Aos **04** dias do mês de **fevereiro** de **2021**, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, a Prefeitura de Cabreúva situada a Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, devidamente representada pelo Sr Antonio Carlos Mangini, Prefeito Municipal, portador do RG N° 18.444.742 SSP/SP e CPF 086.257.178-29, e a empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 04.063.331/0001-21, com sede a Rua 25, 1908/1928, Jd. São Paulo, Rio Claro, São Paulo, SP, CEP 13.503-010, telefone (19) 3256-1900, endereço de e-mail: licitacao@cirurgicauniao.com.br, por seu representante legal, Sr(a) Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, portador do RG N° 32.435.094-6 e CPF 219.763.728-28, acordam proceder, nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, decreto Municipal N° 377 de 29 de março de 2007, observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

ITEM	DESCRICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% GALÃO 5 LITROS	RIOQUIMICA	GAL	40	R\$ 129,10
3	AGUA DESTILADA FRASCO DE 1000 ML NAO ESTERIL	CINORD	LT	1.000	R\$ 2,9403
23	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 250 ML BICO RETO	TAYLOR	UN	200	R\$ 2,56
24	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO	TAYLOR	UN	3.000	R\$ 2,56
26	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	MAXXICOR	UN	2.500	R\$ 0,87
27	ASPIRADOR VENTURI PARA OXIGÊNIO. 500 ML	PROTEC	UN	10	R\$ 109,30
28	ASPIRADOR VENTURI PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. 500 ML	PROTEC	UN	10	R\$ 109,30
29	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0 M	ORTOBOM	UN	1.000	R\$ 0,38
30	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,0	ORTOBOM	UN	1.000	R\$ 0,56
31	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1,0 M	ORTOBOM	UN	500	R\$ 0,79
32	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 6 CM X 1,0 M	ORTOBOM	UN	10	R\$ 0,22
36	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,80 C/13,08 GRAMAS	BRUNA MEDIHOUSE	UN	25.000	R\$ 0,49
48	CABO PARA BISTURI MANUAL N-03	GOLGRAN	UN	20	R\$ 9,94
49	CABO PARA BISTURI MANUAL N-04	GOLGRAN	UN	10	R\$ 9,94
50	CADARCO SARJADO BRANCO UNIDADE C/ 10 METROS	SONI	UN	500	R\$ 4,63
51	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LITROS. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	FLEXPELL	CX	1.500	R\$ 139,00



57	CAL SODADA GALÃO 4,5 KG	ATRASORB	GAL	5	R\$	175,85
59	CAMPO CIRURGICO SIMPLES 90 X 90 CM 40G/M ²	BEST FABRIL	UN	2.500	R\$	3,9204
63	CANULA DE GUEDEL 1 A 6	VITAL GOLD	JG	10	R\$	26,50
80	CATETER NASAL ADULTO, TIPO OCULOS	MEDSONDA	UN	5.000	R\$	1,06
84	CLAMP UMBILICAL	VITALGOLD	UN	1.200	R\$	0,3663
87	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% (1000 ML)	RIOQUIMICA	UN	1.500	R\$	12,52
86	CLOREXIDINA DEGERMANTE ALMOTOLIA DE 100ML	RIOQUIMICA	FRS	2.500	R\$	2,05
109	DISPOSITIVO INTRA UTERINO C U 380	CEPEO	UN	500	R\$	57,00
126	Eletrodo 32 x 38 mm Oval Descartável Pediátrico – Pacote com 50 unidades	VITAL GOLD	PCT	2.000	R\$	15,50
128	ENVELOPE AUTOSSELANTE 150 MM X 250 MM. COM FITA AUTOSSELANTE	HOSPFLEX	UN	50.000	R\$	0,2277
129	ENVELOPE AUTOSSELANTE 190 MM X 330 MM. COM FITA AUTOSSELANTE	HOSPFLEX	UN	2.000	R\$	0,3762
130	ENVELOPE AUTOSSELANTE 240 MM X 380 MM. FITA AUTOSSELANTE	HOSPFLEX	UN	50.000	R\$	0,5445
131	ENVELOPE AUTOSSELANTE 350 MM X 500 MM. COM FITA AUTOSSELANTE	HOSPFLEX	UN	2.000	R\$	0,99
133	ENVELOPE AUTOSSELANTE 90 MM X 260 MM COM FITA AUTOSSELANTE	HOSPFLEX	UN	30.000	R\$	0,1485
138	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	MEDSONDA	UN	1.000	R\$	1,93
139	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA. CONECTOR LUER SLIP	TKL	UN	2.000	R\$	4,7817
140	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESC. CONECTOR ESCANOLADO	MEDSONDA	UN	30.000	R\$	1,0395
141	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL	KOLPLAST	CX	500	R\$	15,84
147	ESPECULO VAGINAL COLLINS LUBRIFICADO TAMANHO G	THEOTO	UN	2.000	R\$	1,188
148	ESPECULO VAGINAL COLLINS LUBRIFICADO TAMANHO M	CRAL	UN	3.000	R\$	0,9702
149	ESPECULO VAGINAL COLLINS LUBRIFICADO TAMANHO P	CRAL	UN	5.000	R\$	0,9207
167	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 3-0 AGULHA 3.0 CM 3/8 75CM	SHALON	CX	10	R\$	84,5336
169	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 4-0 AGULHA 1.5 CM 1/2 75CM	SHALON	CX	10	R\$	100,00
170	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 4-0 AGULHA 2.0 CM 1/2 75CM	SHALON	CX	10	R\$	93,9411
172	FIO DE SUTURA CAT-GUT SIMPLES 5-0 AGULHA 1.5 CM 1/2 75CM	SHALON	CX	10	R\$	99,5544
168	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 75 CM COM AGULHA 3,0 3/8 CR30	SHALON	UN	200	R\$	3,5640
171	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 75 CM COM AGULHA 2,0 1/2 MR20	SHALON	UN	200	R\$	3,9105
174	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR 2-0 45 CM COM AGULHA 3,0 CM 3/8 TRIANGULAR	SHALON	CX	500	R\$	32,1255
187	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL ESTERILIZADO COM 12 UNIDADES FIO 4.0, AGULHO TAMANHO 3/8, COMPRIMENTO 2,0CM DA AGULHA	SHALON	UN	500	R\$	3,9303
188	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR.	MASTERFIX	ROL	1.500	R\$	2,92



189	FITA ADESIVA PARA INDICACAO VISUAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE.	CIEX	ROL	200	R\$ 3,46
193	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO	RIOQUIMICA	FRS	30	R\$ 99,44
196	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	JG MORITA	UN	200	R\$ 54,7965
198	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL TAMANHO P	BIGFRALPLUS	UN	4.000	R\$ 1,8513
199	FRALDA GERIATRICA GG - BIGFRAL PLUS	BIGFRALPLUS	UN	400	R\$ 2,68
200	FRALDA GERIATRICA M - BIGFRAL PLUS	BIGFRALPLUS	UN	4.000	R\$ 1,9602
201	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G	BOGFRALPLUS	UN	9.600	R\$ 2,1856
202	FRALDA RN ACIMA DE 3K	KARICIA	UN	5.000	R\$ 0,52
219	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO	DARU	UN	1.500	R\$ 8,85
224	LAMINA DESC. PARA BISTURI N. 23	UNIQUED	CX	1.000	R\$ 26,91
252	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA DE ALGODAO 6 CM X 15 MT	MSO	UN	50	R\$ 6,1974
260	PAPAGAO PLASTICO COM TAMP. 1.000 ML	TAYLOR	UN	2.000	R\$ 4,99
265	PINCA KELLY RETA 14CM.	GOLGRAN	UN	200	R\$ 32,67
267	POLVEDINE TOPICO 1000 ML	RIOQUIMICA	FRS	100	R\$ 2,5344
316	SONDA DE FOLLEY SILICONE N. 16 DUAS VIAS	WELLEAD	UN	50	R\$ 17,00
317	SONDA DE FOLLEY SILICONE N. 18 DUAS VIAS	WELLEAD	UN	50	R\$ 17,00
318	SONDA DE NUTRICAÇÃO ENTERAL N.10	SOLUMED	UN	1.000	R\$ 9,94
323	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM CUFF	CIRUTTI	UN	100	R\$ 5,4549
324	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM CUFF	CIRUTTI	UN	100	R\$ 5,4549
326	SONDA FOLLEY 2 VIAS NUMERO 08	CIRUTTI	UN	100	R\$ 4,8015
325	SONDA FOLLEY DE SILICONE N-20 DUAS VIAS	CIRUTTI	UN	50	R\$ 17,00
333	SONDA NASOGASTRICA LEVINE N ° 06 CURTA	MEDSONDA	UN	2.000	R\$ 1,1286
334	SONDA NASOGASTRICA LEVINE N ° 08 CURTA	MEDSONDA	UN	2.000	R\$ 1,2078
336	SONDA NASOGASTRICA NUMERO 08	MEDSONDA	UN	2.000	R\$ 0,7128
337	SONDA NASOGASTRICA NUMERO 10	MEDSONDA	UN	2.000	R\$ 0,8415
340	SONDA NASOGASTRICA NUMERO 16	MEDSONDA	UN	2.000	R\$ 1,0296
342	SONDA NASOGASTRICA NUMERO 20	MEDSONDA	UN	2.000	R\$ 1,2177
344	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL 8 FR C/ GUIA	SOLUMED	UN	500	R\$ 9,94
345	SONDA URETRAL DESC. N.04	MEDSONDA	UN	10.000	R\$ 0,45
346	SONDA URETRAL DESC. N.06.	MEDSONDA	UN	11.000	R\$ 0,4752
347	SONDA URETRAL DESC. N.08.	MEDSONDA	UN	11.000	R\$ 0,50
348	SONDA URETRAL DESC. N.10.	MEDSONDA	UN	21.000	R\$ 0,52
349	SONDA URETRAL DESC. N.14.	MEDSONDA	UN	1.500	R\$ 0,55



350	SONDA URETRAL DESC. N.16.	MEDSONDA	UN	1.500	R\$ 0,63
351	SONDA URETRAL N.12	MEDSONDA	UN	21.000	R\$ 0,53
352	SONDA URETRAL N.18	MEDSONDA	UN	1.500	R\$ 0,69
353	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L	DESCARPAK	UN	100	R\$ 23,00
354	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 L	DESCARPAK	UN	100	R\$ 23,80
358	TESOURA CURVA METZEMBAUN 14 CM	GOLGRAN	UN	200	R\$ 34,92
367	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 03 VIAS.	HARSOVIA	UN	30.000	R\$ 0,70
369	TUBO DE SILICONE N-203	TAYLOR	UN	30	R\$ 185,93
372	VALVULA REDUTORA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	JG MORIYA	UN	50	R\$ 210,00

A presente Ata tem valor total estimado de **R\$ 711.364,10** (setecentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

1. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO(S) PRODUTOS

2.1 A detentora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus Anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

2.2 Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cabreúva.

2.3 O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

2.4 O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

A) Local de Entrega: Rua Líbano 50, Vilarejo, Cabreúva, SP telefone 11 4529 6112

B) Dias e horários: de segunda a sexta feira das 8:00 as 10:30 e das 12:30 as 15:30hs.



2.5 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cabreúva, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- A)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações do ANEXO I – termo de Referência, determinando sua substituição/correção;
- B)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- C)** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- D)** O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

2.6 A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura de Cabreúva e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a Prefeitura de Cabreúva.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1** De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Cabreúva Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.
- 3.2** A Prefeitura de Cabreúva terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceita-la ou rejeitá-la.
- 3.3** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.2, a partir da data de sua reapresentação.
- 3.4** A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.
- 3.5** O Município de Cabreúva providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Cabreúva.
 - 3.5.1** A **DETENTORA** deverá informar na nota fiscal os dados bancários correspondentes ao CNPJ da **DETENTORA** para a realização de pagamentos.



3.5.2 No caso da **CONTRATANTE** atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

3.6. No caso da **DETENTORA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso da **DETENTORA** em caso de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4. SANÇÕES

4.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

4.2 A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura de Cabreúva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida;
ou

II – Pagamento correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

4.3 O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Nº 10.530/02, sujeitará a detentora a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I- Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único – a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo



disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Edital ou contrato, sujeitando-se a aplicação de multa prevista no item 17.4.

4.4 Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas a detentora as seguintes penalidades:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II- Multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

4.5 O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de Cabreúva, que não excederá a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – Não realizada a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 17.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 17.5.

4.6 O pedido de prorrogação do prazo para a realização do serviço/entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

4.7 As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na lei Nº 10.520/02 §1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de Cabreúva reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

4.8 No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

4.9 No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



5. VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 meses improrrogáveis**.

INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cabreúva, 04 de Fevereiro de 2021

Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

CIRURGICA UNIAO LTDA

Antonio Carlos Mangini

PREFEITURA DE CABREÚVA

Testemunha 1

Testemunha 2



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES, COM ENTREGAS ALEATÓRIAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva, 04 de Fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Carlos Mangini

Cargo: Prefeito

CPF: 086.257.178-29

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antonio Carlos Mangini

Cargo: Prefeito

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Carlos Mangini

Cargo: Prefeito

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 219.763.728-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

Nome: Antonio Carlos Mangini

Cargo: Prefeito

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: _____